



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades e ações do Município de Pontal do Paraná, por suas unidades administrativas e operacionais em saúde pública, infraestrutura e urbanismo, ações de educação, segurança pública e assistência social, havendo o uso frequente dos veículos que acarreta o desgaste natural dos seus pneus, sendo necessária à sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, assim como da segurança dos usuários, servidores condutores e cidadãos (ãs), bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

3. QUANTIDADES DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Tabela Descritiva – ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES
Quantitativo por secretaria – ANEXO II

SMOSP - R\$ 750.820,02 – Setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos

SMAS – R\$ 50.735,36 – Cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos.

SMED – R\$ 94.125,20 – Noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos

SMSP – R\$ 15.798,56 – Quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos

SECEJ – R\$ 7.386,40 – Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos

STDE – R\$ 24.269,40 – Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos

SMS – R\$ 62.126,76 – Sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos

SMAAP – R\$ 38.902,00 – Trinta e oito mil e novecentos e dois reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total previsto – R\$ 1.041.542,75 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Caberá à CONTRATADA:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.2 - Caberá à CONTRATANTE:

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

solicitado após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela secretaria solicitante e fiscal do contrato.

4.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor R\$
SMOSP	3.3.90.30.00.00	510	480	200.000,00
		1000	455	3.000,00
		504	453	20.000,00
		512	454	2.250,00
SMAS	3.3.90.30.00.00	1000	122	10.000,00
		973	165	5.221,00
SMSP	3.3.90.30.00.00	1000	252	15.798,56
SMED	3.3.90.30.00.00	3107	799	28.237,56
SMAAP	3.3.90.30.00.00	511	308	38.902,00
SMS	3.3.90.30.00.00	333494	830	62.126,76
STDE	3.3.90.30.00.00		243	3.000,00
SECEJ	3.3.90.30.00.00	1000	636	2.215,92

6. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

7. FISCAL DO CONTRATO

FISCAL	SECRETARIA
SMOSP	Renan Carlos Silva de Pelegrin
SMAS	William Pereira
STDE	Antonio Carlos Cruz
SMS	
SMED	
SMAAP	Daniel Alexandre Lainequer
SMSP	Endrigo Giovanni Albini Comandulli
SECEJ	Eliabe Miranda Teodoro Junior

7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.2 Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

7.3 Durante a vigência da Ata/Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato

7.4 O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

7.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência

7.6 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, por não se tratar de serviços técnicos especializados

9. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

9.1. A entrega deverá ocorrer em até **15** (Quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado após devida justificativa junto ao fiscal de contrato ou gestor.

9.2. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

9.3 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do fornecedor ou documento similar.

9.4 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.5 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

10. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos bens e objetos do presente certame deverá ser realizada junto a **SMOSP**, de segunda à sexta-feira das **08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**, no endereço: **Rodovia PR 407 – KM 19,5 – nº215 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ou em outro informado previamente pela administração.**

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para classificação, de todos os itens será exigido:

- I - Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais;
- II - Prazo de garantia de cinco anos;
- III - Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;
- IV - Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- V – ANEXO com a apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

11.2. Os itens que não tiverem qualquer uma das exigências citadas no sub item 11.1 serão desclassificados.

11.3. Os itens serão analisados pelos responsáveis e será emitido parecer em que constará aprovado, ou reprovado. A adjudicação do Certame está condicionada à aprovação conforme Item 11.

11.4. As empresas interessadas poderão acompanhar todo o processo de análise que serão submetidas.

11.5. A CONTRATADA deverá enviar declaração afirmando que os itens licitados possuem todas as exigências (I a IV do Sub.Item 11.1) com os devidos anexos (item V do SUB Item 11.1) identificadas com o nome do licitante, o número desta licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados **para a Administração**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.6. A declaração e anexos deverão ser entregues impreterivelmente **no prazo de 02 dias úteis**, que será contado do recebimento da notificação.

11.7. Os itens objeto deste certame serão submetidos à aprovação mediante verificação da declaração, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e ao uso a que se destinam.

11.8. Se a empresa não entregar no prazo estipulado as declarações e anexos conforme item 11.1. e de acordo com as especificações, consequentemente, a empresa vencedora será desclassificada.

11.9. A entrega da declaração e anexos fora do prazo indicado ou a sua reprovação pela área técnica da administração pública acarretará a desclassificação do licitante.

11.10. Se a empresa vencedora for desclassificada por não entregar de acordo com as especificações deste Termo, o Pregoeiro notificará a empresa licitante que tenha ficado em segundo lugar para que expresse sua vontade em assumir como vencedora do certame.

11.11. Caso a empresa em segundo lugar assuma como vencedora do certame, aceitando os valores e exigências iguais da primeira colocada, será aberto prazo de **2 (dois) dias úteis** para que apresente, da mesma forma e condições, as declarações e anexos para a Administração para que seja analisada.

12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

12.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

12.3 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

12.4 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

12.5 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.5.1 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- 12.5.1.1 Marca dos materiais;
- 12.5.1.2 Especificação das medidas dos materiais;
- 12.5.1.3 Apresentação do código DOT de cada pneu;
- 12.5.1.4 Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- 12.5.1.5 Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

12.6 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

12.7 Serão aceitos somente os produtos de mesma marca/modelo apresentados nas amostras.

13 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.044.163,70 – (Um milhão e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no anexo I.

Fabio de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo I

Item	Tipo	Dimensões	Aro	Índice de carga	Índice de velocidade de	Construção	QUANTIDADE	Valor unitário R\$
1	Câmara	12.5/80	18	-	-	-	20	236,00
2	Câmara	14.00	24	-	-	-	20	493,00
3	Câmara	12.4	24	-	-	-	6	383,75
4	Câmara	17.5	25	-	-	-	20	822,50
5	Câmara	19.5L	24	-	-	-	20	832,75
6	Pneu	165/80	13	83	T	Radial	0	582,50
7	Pneu	175/70	13	82	T	Radial	0	616,00
8	Pneu	175/70	14	84	T	Radial	0	665,60
9	Pneu	175/65	14	82	T	Radial	4	705,60
10	Pneu	185/65	14	86	T	Radial	0	647,80
11	Pneu	195/55	16	87	V	Radial	8	748,20
12	Pneu	205/55	16	91	V	Radial	0	685,20
13	Pneu	205/60	15	91	V	Radial	7	983,00
14	Pneu	215/75	16	113/111	R	Radial	0	1.709,95
15	Pneu	225/65	16	112	R	Radial	4	1.728,20
16	Pneu	185/70	14	88	H	Radial	18	757,60
17	Pneu	195/55	15	85	H	Radial	0	701,00
18	Pneu	185/65	15	88	H	Radial	14	682,44
19	Pneu	205/60	16	92	H	Radial	4	999,20
20	Pneu	215/65	16	98	T	Radial	6	1.054,28
21	Pneu	225/75	16	121	R	Radial	32	1.846,60
22	Pneu	12.5/80	18	2.625kg	12 lonas	Comum	20	3.523,54
23	Pneu	14.00	24	3.075kg	12 lonas	Comum	20	6.211,20
24	Pneu	17.5	25	7.300kg	16 lonas	Comum	2	8.937,24
25	Pneu	19.5	24	3.200kg	12 lonas	Comum	20	8.182,00
26	Pneu	215/75	17.5	126	J	Radial	32	1.653,40
27	Pneu	275/80	22.5	149	M	Radial	62	4.044,90
28	Pneu	17.5	24	146	12 lonas	Comum	2	5.626,50
29	Pneu	18.4	30	2.900kg	12 lonas	Comum	2	8.202,40
30	Pneu	10.00	20	146	K	16 lonas	12	4.316,80
31	Pneu	7.50	16	124	M	16 lonas	4	1.458,50
32	Pneu	12	16.5	2.575kg	40km/h	TL	12	3.312,20
33	Pneu	265/75	16	3.500kg		Radial	4	2.411,36
34	Pneu	31x10.50	15	109	S180km	Radial	4	2.264,33
35	Pneu	20.5	25		20 lonas	Diagonal	4	13.831,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo II

Quantitativo por secretaria

Item	SMOSP	SMAS	SMED	SMSP	SECEJ	STDE	SMS	SMAAP	Valor Total por Item R\$
1	20	-	-	-	-	-	-	-	4.720,00
2	20	-	-	-	-	-	-	-	9.860,00
3	6	-	-	-	-	-	-	-	2.302,50
4	20	-	-	-	-	-	-	-	16.450,00
5	20	-	-	-	-	-	-	-	16.655,00
6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	04	-	-	-	-	2.822,40
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	08	-	-	-	-	-	-	5.985,60
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	05	-	-	02	-	-	-	-	6.881,00
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	04	-	-	-	-	-	-	6.912,80
16	-	16	-	02	-	-	-	-	13.636,80
17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	8	-	-	-	-	6	-	9.554,16
19	-	4	-	-	-	-	-	-	3.996,80
20	-	-	-	02	-	-	4	-	6.325,68
21	8	-	-	04	04	-	16	-	59.091,20
22	20	-	-	-	-	-	-	-	70.470,80
23	20	-	-	-	-	-	-	-	124.224,00
24	2	-	-	-	-	-	-	-	17.874,48
25	20	-	-	-	-	-	-	-	163.640,00
26	-	4	8	-	-	-	-	20	52.908,80
27	30	-	20	-	-	6	6	-	250.783,80
28	2	-	-	-	-	-	-	-	11.253,00
29	2	-	-	-	-	-	-	-	16.404,80
30	12	-	-	-	-	-	-	-	51.801,60
31	-	-	-	-	-	-	-	4	5.834,00
32	12	-	-	-	-	-	-	-	39.746,40
33	-	4	-	-	-	-	-	-	9.645,44
34	4	-	-	-	-	-	-	-	9.057,32
35	4	-	-	-	-	-	-	-	55.325,32